Pumpkintreasure, Lda., que representa em Portugal os cartões ISIC, ITIC e IYTC, com o NIPC 510 583 628, com sede na Rua João Penha, 14 – 3º D, 1250-131 Lisboa, representada para efeitos do presente acordo por Rogério Cardoso e Maria Manuel Melo, a seguir designada por ISIC Portugal.

**NOME DO NEGÓCIO/ EMPRESA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Tipo de negócio**

\_\_\_ Alojamento

\_\_\_ Educação

\_\_\_ Comida e Bebida

\_\_\_ Museus e Cultura

\_\_\_ Transportes

\_\_\_ Entretenimento

\_\_\_ Compras

\_\_\_ Serviços

\_\_\_ Viagens

\_\_\_ Desporto

\_\_\_ Tecnologia

\_\_\_ Saúde e Bem-Estar

**Informações sobre a Empresa**

Morada:

Código Postal:

Cidade/País:

Website:

Contacto Telefónico:

Email público:

**Informações sobre a empresa que não serão divulgadas publicamente. Apenas para uso do ISIC.**

Responsável pela parceria:

Cargo:

Contacto telefónico:

Email:

**Benefício válido para Membros ISIC.**

Se existir alguma **EXCLUSÃO** por favor assinalar.

\_\_\_ ISIC - Cartão Internacional de Estudante

\_\_\_ ITIC - Cartão Internacional de Professor

\_\_\_ IYTC - International Youth Travel Card – para jovens até aos 30 anos

\_\_\_ STAFF – Cartão para colaboradores não docentes em funções nas escolas onde o ISIC está implementado

**Descrição do Benefício:**

Por favor descreva o benefício/ desconto que irá conceder aos membros ISIC.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Validade do Benefício:**

Por favor indique a data a partir da qual o benefício/ desconto está válido. Em qualquer altura o presente acordo pode ser revisto/ alterado pelo parceiro.

Desconto válido a partir de \_\_\_/\_\_/\_\_\_\_

**Condições e Restrições do Benefício:**

Marque com um X as condições e restrições que se aplicam ao benefício/desconto.

\_\_\_ Necessário reservar com antecedência

\_\_\_ Não é acumulável com outras campanhas em vigor

\_\_\_ Código promocional (especifique)

\_\_\_ Hora do dia (especifique)

\_\_\_ Dia da Semana (especifique)

\_\_\_ Apenas válido em compras online

**Descrição do negócio/ empresa:**

Por favor forneça uma descrição da empresa e produtos/ serviços para incluirmos na divulgação do benefício.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**O ISIC emite cartões em mais de 130 países. A sua marca está presente em mais países para além de Portugal?**

\_\_\_Sim \_\_\_\_Não

Se sim, quais os países?

**Oportunidades de Marketing e Promoção com a oferta de produtos/ serviços:**

Ao oferecer um produto e/ ou serviço gratuito ao ISIC Portugal, as seguintes oportunidades de marketing estão disponíveis:

* Passatempo nas redes sociais ISIC Portugal e eventos onde o ISIC Portugal esteja presente, com oferta do produto/ serviço para aumentar a notoriedade da marca e interação com os produtos e serviços.
* Review do produto/ serviço disponível num dos seguintes formatos: Instagram & Facebook Stories/ Vídeo em direto no Instagram & Facebook, vídeo da review do produto partilhado através dos nossos canais de comunicação.

Todos os produtos ou ofertas ficarão na posse do ISIC Portugal para futuras promoções e ações. O parceiro será previamente contactado para conhecimento e validação da ação.

**Por favor indique se está interessado em oferecer um produto/ serviço ao ISIC Portugal para realização de ações promocionais conjuntas. \_\_\_\_SIM \_\_\_\_NÃO**

Se sim, detalhes da oferta:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**No âmbito do presente acordo, \_\_\_\_\_ deve:**

* Oferecer e honrar a oferta descrita na secção “Benefício” deste acordo a todos os Membros ISIC (de acordo com os termos e condições definidas) que apresentem um cartão ISIC, ITIC ou IYTC válido ou a versão digital do cartão de identificação mostrado através da aplicação móvel segura da ISIC Association.
* Comunicar os benefícios do presente acordo e respetivas condições a todos os colaboradores d\_\_\_\_\_\_ e certificar-se que estão familiarizados com a oferta.
* Autorizar o ISIC Portugal a utilizar o nome, marca e oferta/ benefício d\_\_\_\_\_\_ em anúncios promocionais nas plataformas nacional e global de benefícios ISIC, ITIC e IYTC.
* Disponibilizar elementos gráficos e textos promocionais que possam ser utilizados pelo ISIC Portugal e pela ISIC Association nos seus sites, redes sociais e apps.
* Recolher os dados de utilização do benefício constante no presente acordo e partilhar os mesmos com o ISIC Portugal, nos termos e periodicidade e acordar entre as partes.
* Os portadores dos cartões ISIC, ITIC e IYTC devem identificar-se para terem acesso aos benefícios e a empresa deve assegurar-se que os cartões apresentados estão válidos. As datas de validade estão impressas na parte inferior de todos os cartões. Se surgir alguma questão sobre como verificar um cartão, deve entrar imediatamente em contacto com o ISIC
* A oferta é válida até que um aviso por escrito seja submetido pela empresa pelo menos 90 dias antes do cancelamento, via e-mail para parceiros@isic.pt ou enviado por correio para ISIC Portugal – Rua João Penha, 14 – 3º D, 1250-131 Lisboa.

**No âmbito do presente acordo, o ISIC Portugal deve:**

* Divulgar o benefício ou desconto disponibilizado aos Membros ISIC no site oficial do ISIC Portugal, no site global da ISIC Association, na aplicação móvel e noutros canais de comunicação de que disponha.
* Submeter à aprovação d\_\_\_\_\_\_ qualquer material publicitário e/ ou promocional que inclua a imagem ou onde haja menção a \_\_\_\_\_\_.
* Manter contacto regular com \_\_\_\_\_\_ para, sempre que possível, analisar conjuntamente, a utilização do benefício ou desconto concedido aos Membros ISIC, eventuais ações promocionais, e, anualmente, a confirmação e renovação do presente acordo.
* Assegurar a elegibilidade dos Membros ISIC, nomeadamente pela verificação da sua condição de estudante, professor ou jovem com menos de 30 anos aquando da aquisição dos respetivos cartões.

**\_\_\_\_\_** autoriza que o ISIC Portugal promova, sempre que possível, os benefícios concedidos aos Membros ISIC junto de outras entidades parceiras incentivando à sua divulgação nos canais desses parceiros? \_\_\_ Sim, autorizo \_\_\_\_Não autorizo

Para qualquer assunto relacionado com o presente acordo, como envio ou pedido de materiais, proposta e divulgação de ações de dinamização e outros, pedimos que entre em contacto com o ISIC Portugal através do email parceiros@isic.pt ou telefone 213 461 383.

Lisboa, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_

**Assinatura do Parceiro**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e Cargo:

**Assinatura do ISIC Portugal**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rogério Cardoso

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Maria Manuel Melo

**ANEXO 1: Exemplos de imagem dos cartões**

 **Cartão ISIC Standard Cartão Co-brand Financeiro**

****

 **Cartão ITIC Standard Cartão Co-brand Académico**

****

 **Cartão IYTC Standard Cartão Co-brand Comercial**



**Cartões STAFF**



**Cartões Virtuais**







**ANEXO 2: Proteção de Dados e Direitos de propriedade e utilização de marca registada**

Ambas as partes adotam e respeitam as diretivas nacionais de Proteção de Dados.

A transmissão e utilização de dados pela ISIC Association respeita a Regulamentação Geral de Proteção de Dados da União Europeia 2016/679.

Conjuntamente referidas neste acordo como Legislação de Privacidade Aplicável (“LPA”).

Dados Pessoais: deverão ter o significado definido na LPA e, nos termos do presente Acordo, respeitar apenas aos Membros ISIC com uma transação registada com \_\_\_\_\_\_ ao abrigo do benefício constante no presente acordo.

Caso o ISIC Portugal ou \_\_\_\_\_\_ recebam uma reclamação, notificação, ou comunicação relacionada, direta ou indiretamente com o seu processamento de Dados Pessoais ou o cumprimento, pelas partes, da LPA e das diretivas de proteção de dados válidas neste acordo, deverá notificar imediatamente a outra parte e promover a total cooperação e apoio na resolução da referida reclamação, notificação ou comunicação.

\_\_\_\_\_ concede ao ISIC Portugal e à ISIC Association uma licença mundial, gratuita, não exclusiva, pela duração do presente acordo, exclusivamente para promoção e divulgação da oferta definida no presente acordo, através da elaboração de materiais promocionais, fornecidos por \_\_\_\_\_, incluindo a utilização de marcas registadas e materiais publicitários (“Materiais Promocionais”).

O ISIC Portugal e a ISIC Association poderão exibir, reproduzir, publicar e/ ou distribuir os Materiais Promocionais no sentido de promover a referida oferta.

O ISIC Portugal reconhece que \_\_\_\_\_ e os seus licenciadores detêm todos os direitos, títulos e interesses, incluído, sem limitação, todos os direitos em marcas registadas, direitos de autor, segredos de marca, patentes, conhecimentos, relativamente aos Materiais Promocionais de \_\_\_\_\_ e a qualquer outro material publicitário ou propriedade intelectual fornecida por \_\_\_\_\_ ao ISIC Portugal.

O ISIC Portugal tem, e não adquirirá quaisquer direitos no supracitado exceto os expressamente concedidos neste acordo.

Adicionalmente, exceto como expressamente previsto neste acordo, o ISIC Portugal não desrespeitará, alterará ou modificará de alguma forma ou fará qualquer adição aos Materiais Promocionais ou a qualquer outra Propriedade Intelectual ou materiais fornecidos por \_\_\_\_\_, sem o seu prévio consentimento escrito.

O ISIC Portugal concede a \_\_\_\_ uma licença gratuita, não exclusiva, pela duração do presente acordo, exclusivamente para promoção e divulgação da oferta definida no presente acordo através da elaboração de materiais promocionais, fornecidos pelo ISIC Portugal, incluindo a utilização de marcas registadas e materiais publicitários (“Materiais Promocionais”) em Portugal.

\_\_\_\_\_ poderá exibir, reproduzir, publicar e/ ou distribuir os Materiais Promocionais no sentido de promover a referida oferta.

\_\_\_\_\_ reconhece que o ISIC Portugal detém todos os direitos, títulos e interesses, incluído, sem limitação, todos os direitos em marcas registadas, direitos de autor, segredos de marca, patentes, conhecimentos, relativamente aos Materiais Promocionais, à oferta e a qualquer outro material publicitário ou propriedade intelectual fornecida pelo ISIC Portugal a \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ não adquirirá quaisquer direitos no supracitado exceto os expressamente concedidos neste acordo.

Adicionalmente, exceto como expressamente previsto neste acordo, \_\_\_\_\_ não desrespeitará, alterará ou modificará de alguma forma ou fará qualquer adição aos Materiais Promocionais ou a qualquer outra Propriedade Intelectual ou materiais fornecidos pelo ISIC Portugal sem o seu prévio consentimento escrito.